



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**PROJETO DE LEI**

30

**/2017**

**“OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO A INSERIREM NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados do município ficam obrigados a inserirem placas de atendimento prioritário o símbolo mundial de conscientização do transtorno do espectro autista.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados: I – Supermercados; II – Bancos; III – Farmácias; IV – Bares e lanchonetes; VI – Restaurantes; VI – Lojas em geral; e VII – similares.

§ 2º As placas decorativas deverão conter informações a respeito do autismo, bem como frases que tiram dúvidas e expliquem os direitos das pessoas com TEA.

§ 3º Os estabelecimentos que não cumprem a presente lei, sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos 24 de maio de 2017.



**HÉLIO RIBEIRO**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **JUSTIFICATIVA**

A propositura vai ao encontro do direito das pessoas com transtorno do espectro autista, as quais são consideradas pessoas com deficiência. O texto do projeto foi estabelecido em consonância com a legislação que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei Federal 12.764/2012 e o Decreto 8.368/2014.

O Projeto propõe que comércios como supermercados, bancos e farmácias, além de órgãos públicos municipais, a aplicarem a marca em placas de identificação.

Familiares de pessoas com autismo relatam o quanto é difícil entrar em filas de prioridades, enfrentando situações recriminatórias, o projeto poderá contribuir com a conscientização da população como um todo sobre o autismo.

Muitas vezes os acompanhantes destas pessoas não sabem que são merecedoras do direito de integrar filas preferenciais. Com a sinalização disponível, fica assegurado o respeito e o tratamento adequado.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2017.

**HÉLIO RIBEIRO**  
**VEREADOR**